



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
,, @cidade_unidade@/, CEP
Telefone: - <http://www.ufpr.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23075.200117/2017-70

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 102/2017 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A
OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E
ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, nos termos do que dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 7.892/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, celebrado com a empresa **OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Omílio Monteiro Soares, nº 1637, Vila Fanny, CEP 81030-001, Curitiba/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.920.792/0001-02, neste ato representada pelo Senhor **ADONAI AIRES DE ARRUDA**, CPF nº 088.717.289-04 e RG nº 660.568, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei 8.666/93 art. 65, § 8º, celebram o presente termo de apostilamento ao **Contrato nº 102/2017**, doravante denominado contrato original, que tem por objeto a *contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de copa para o Gabinete da Reitoria da Universidade Federal do Paraná*, decorrente de Pregão Eletrônico nº 140/2017, nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a repactuação de valores do contrato supramencionado, subsidiada pela Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação de Curitiba - SIEMACO, vigente a partir 01/02/2019, considerando a aprovação pela autoridade competente do teor do Informe nº 22 (SEI nº 1571822).

2. DO VALOR REPACTUADO

2.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual estimado do contrato original passará de R\$ 121.775,04 (cento e vinte e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos) para R\$ 127.665,12 (cento e vinte sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e doze centavos) a partir de 01/02/2019, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

2.2. O valor mensal estimado do contrato original, a partir de 01/02/2019, será de R\$ 10.638,76 (dez mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) conforme Quadro A;

2.3. O contrato original passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 1571643).

3. DA GARANTIA

3.1. Em razão da concessão da repactuação de valores, a **CONTRATADA** prestará garantia no valor de R\$ 6.383,25 (seis mil trezentos e oitenta e três reais e vinte cinco centavos), na modalidade de sua escolha dentre aquelas previstas no Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, correspondente a 05% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, devendo fazer a respectiva comprovação à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data do presente instrumento, observadas as condições previstas no **Pregão Eletrônico nº 140/2017 e Contrato nº 120/2017**.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, na Fonte de Recursos 8100 – Tesouro Nacional, Ação 12.364.2080.20RK.0041 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior e Elemento de Despesa 3390.37 – Locação de Mão de Obra.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificadas por este termo de apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

QUADRO A - RESUMO DOS POSTOS DE TRABALHO - A PARTIR DE 01/02/2019

Cargo	Carga Horária	Qtde. Postos	Local	V. Unitário	Valor Mensal
Copeiro	30H - Seg-Sex	2	Gabinete da Reitoria	2.669,28	5.338,56
Garçon	30H - Seg-Sex	2	Gabinete da Reitoria	2.650,10	5.300,20
		4		Total Mensal	10.638,76



Documento assinado eletronicamente por **ADONAI AIRES DE ARRUDA**, Usuário Externo, em 21/03/2019, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI**, PRO REITOR ADMINISTRACAO, em 22/03/2019, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1651326** e o código CRC **2EC366B0**.



Referência: Processo nº 23075.200117/2017-70

SEI nº 1651326